



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.046, DE 30/12/2014
ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.637 DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o [art. 100, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação da "Mostra Agropecuária e Feira de Terneiros, Terneiras e Vaquilhonas" para "Expojari", passando o [art. 1º da Lei nº 1.637](#) de 23 de agosto de 2011 a constar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído que a "EXPOJARI", a ser realizada no mês de outubro, de cada biênio, é evento oficial do Município, sendo parte do seu calendário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal